



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI N.º 3.984, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos à Associação Hospitalar Bom Jesus.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos à Associação Hospitalar Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, centro, Congonhas/MG, conforme a seguinte especificação:

ENTIDADE	FINALIDADE	VALOR TOTAL
Associação Hospitalar Bom Jesus	Custeio das atividades de média e alta complexidade no âmbito do SUS para atendimento emergencial aos pacientes suspeitos e/ou contaminados com COVID-19 incluindo leitos de terapia intensiva, suporte ventilatório pulmonar e leitos clínicos em decorrência da situação epidemiológica do Coronavírus – COVID-19.	R\$ 2.897.910,92

Art. 2º A Instituição somente terá direito ao benefício desta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A Associação Hospitalar Bom Jesus submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo e prestará contas da aplicação da transferência dos recursos, nos termos da legislação.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo importará na devolução integral dos recursos devidamente corrigidos ao Município.

Art. 4º As despesas autorizadas nesta lei somente serão custeadas de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de março de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/356, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

Nomeia Comissão Especial de Trabalho e Renda “Educar é a Nossa Meta”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/102/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Trabalho e Renda “Educar é a Nossa Meta”, encarregada de criar Plano de Ação Estratégico com base em pesquisas no âmbito educacional, objetivando a implantação de cursos de capacitação profissional e qualificação dos Congonhenses para o emprego, geração de renda e desenvolvimento comunitário, bem como a captação de renda, por meio de parcerias com empresas e instituições governamentais:

I – Ariane Resende Souza Velozo;

II – Davi Rezende Santos;

III – Geordane Luciano Silva;

IV – Joana Darc Aparecida Silva;

V – Lídia Cristina Gonçalves Ferreira Fernandes;

VI – Rodrigo Ferreira da Silva.

Art. 2º A Comissão será presidida por Joana Darc Aparecida Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de março de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/357, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

Designa membro para integrar a Comissão Permanente para avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município, nomeada pela Portaria n.º PMC/99, de 7 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,



**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Aline Cristiane Esperandio para integrar a Comissão Permanente encarregada da avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município, nomeada pela Portaria n.º PMC/99, de 7 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de março de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº PMC/014/2021**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para o Sensor Free Style Libre destinados ao cumprimento de Sentença Judicial em desfavor do município de Congonhas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Critério: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia: 08/04/2021 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia: 08/04/2021 às 09:35 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230-1º Piso, Centro em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139 e 1156, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**REVOGAÇÃO - PREGÃO PMC/010/2021 – PRC 249/2019**

O Prefeito de Congonhas, com amparo no art. 49 da Lei 8.666/93, torna público que fica revogado o Pregão 010/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de pavimentos, em vias/áreas públicas de município de Congonhas, inclusive fornecimento de materiais e mão de obra. Congonhas, 23/03/2021. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON